



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 101, DE 07 DE JULHO DE 2023 - REABRE O PRAZO PARA CADASTRAMENTO PREVISTO NO ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 047, DE 07 DE JULHO DE 2023 - RETIFICA E ALTERA NOMES QUE CONSTARAM NA PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 048, DE 07 DE JULHO DE 2023 - RETIFICA E ALTERA NOMES QUE CONSTARAM NA PORTARIA Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 080/2023 - GL OLIVEIRA E MORAES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 081- DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022







MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 101, DE 07 DE JULHO DE 2023

“Reabre o prazo para cadastramento previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 90/2023 e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização, e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 195/2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO, ainda, o número de interessados que fizeram o cadastramento no prazo inicialmente assinalado e a necessidade de melhor atender aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de Matina, Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Reabra-se o prazo para cadastramento previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 90/2023, podendo os interessados realizar a inscrição/cadastramento entre os dias 10 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 047, DE 07 DE JULHO DE 2023

RETIFICA E ALTERA NOMES QUE CONSTARAM NA PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

Considerando que houve um equívoco na confecção do Anexo à Portaria nº 43, de 29 de junho de 2023, que consta a **RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS**, no PERÍODO DE GOZO 01/07/2023 A 30/07/2023, eis que foram acrescentados dois servidores que não fazem parte daquele rol, **FABIO OLIVEIRA BENEVIDES** e **IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA** sendo necessário a seguinte correção:

Onde se lê:

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	ANDREIA ALVES FERNANDES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2022 A 23/03/2023
2.	BENEVALDO NONATO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2022 A 16/06/2023
3.	DARLENE MARIA DE JESUS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2022 A 13/04/2023
4.	EDINELZA FERNANDES ALVES AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
5.	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2020 A 21/02/2021
6.	FRANCINETE BIZERRA DA SILVA NONATO	RECEPCIONISTA	23/02/2022 A 22/02/2023
7.	IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/2021 A 23/10/2022

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

8.	JACKSON FERNANDES CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2022 A 16/03/2023
9.	JOSE MARIA FAGUNDES DA SILVA	MOTORISTA	15/02/2022 A 14/02/2023
10.	JOSE MARIA FERNANDES BATISTA	MOTORISTA	15/02/2022 A 14/02/2023
11.	LEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE	11/05/2021 A 10/05/2022
12.	LUCIDALVA DA CONCEICAO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
13.	MARIVANIA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2022 A 20/03/2023
14.	MERIVALDO CARDOSO SANTANA	MEDICO CLINICO	22/02/2019 A 21/02/2020
15.	NICELIO MARQUES REIS	MOTORISTA	22/11/2019 A 21/11/2020
16.	OTAVIANO FOGACA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
17.	PAULO PEREIRA BENEVIDES	VIGIA	10/06/2019 A 09/06/2020
18.	SONIA MARIA FONSECA DA MOTA	GARI	17/06/2022 A 16/06/2023
19.	VANDIRA DE SOUZA SALES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2022 A 16/06/2023
20.	WILZETE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2021 A 13/04/2022


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Leia-se:

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	ANDREIA ALVES FERNANDES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2022 A 23/03/2023
2.	BENEVALDO NONATO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2022 A 16/06/2023
3.	DARLENE MARIA DE JESUS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2022 A 13/04/2023

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

4.	EDINELZA FERNANDES ALVES AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
5.	FRANCINETE BIZERRA DA SILVA NONATO	RECEPCIONISTA	23/02/2022 A 22/02/2023
6.	JACKSON FERNANDES CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2022 A 16/03/2023
7.	JOSE MARIA FAGUNDES DA SILVA	MOTORISTA	15/02/2022 A 14/02/2023
8.	JOSE MARIA FERNANDES BATISTA	MOTORISTA	15/02/2022 A 14/02/2023
9.	LEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE	11/05/2021 A 10/05/2022
10.	LUCIDALVA DA CONCEICAO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
11.	MARIVANIA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2022 A 20/03/2023
12.	MERIVALDO CARDOSO SANTANA	MEDICO CLINICO	22/02/2019 A 21/02/2020
13.	NICELIO MARQUES REIS	MOTORISTA	22/11/2019 A 21/11/2020
14.	OTAVIANO FOGACA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
15.	PAULO PEREIRA BENEVIDES	VIGIA	10/06/2019 A 09/06/2020
16.	SONIA MARIA FONSECA DA MOTA	GARI	17/06/2022 A 16/06/2023
17.	VANDIRA DE SOUZA SALES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2022 A 16/06/2023
18.	WILZETE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2021 A 13/04/2022

Matina, 07 de julho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 048, DE 07 DE JULHO DE 2023

RETIFICA E ALTERA NOMES QUE CONSTARAM NA PORTARIA N.º 44, DE 29 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

Considerando que houve um equívoco na confecção do Anexo à Portaria n.º 44, de 29 de junho de 2023, que consta a **RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS**, no PERÍODO DE GOZO 01/07/2023 A 20/07/2023, eis que foram suprimidos dois servidores que deveriam fazer parte daquele rol, **FABIO OLIVEIRA BENEVIDES** e **IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA**, sendo necessário a seguinte correção:

Onde se lê:

N.º	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	JOSE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/06/2020 A 08/06/2021


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Leia-se:

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	JOSE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/06/2020 A 08/06/2021
2.	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2020 A 21/02/2021
3.	IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/2021 A 23/10/2022

Matina, 07 de julho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





**ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Matina, Estado da Bahia, designada pela Portaria nº 026, de 11 de abril de 2023, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**, Processo Administrativo Nº 088/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE VIAS: RUA DA BANDEIRA, RUA 27 DE NOVEMBRO, RUA ALCEBÍADES RIBEIRO MENDES E RUA SANTO ANTÔNIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como vencedor a licitante **OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.340.588/0001-00, que apresentou proposta no valor de R\$478.600,31 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos reais e trinta e um centavos).**

Matina – BA, 06 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente/CPL

CARLOS SERGIO DO NASCIMENTO GOMES

Membro

EVA SILVA PEREIRA

Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, Processo Administrativo Nº 088/2023, ora ratificado, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE VIAS: RUA DA BANDEIRA, RUA 27 DE NOVEMBRO, RUA ALCEBÍADES RIBEIRO MENDES E RUA SANTO ANTÔNIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como vencedor a licitante OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.340.588/0001-00, que apresentou proposta no valor de R\$478.600,31 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos reais e trinta e um centavos).**

Matina – BA, 07 de julho de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, tendo como contratada a empresa **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.174.904/0001-97, no valor global de R\$12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 06 de julho de 2023,

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes
Membro

Eva Silva Pereira
Membro





**ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 114/2023, tendo como contratado **DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 010.484.615-13, no valor global de R\$4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 06 de julho de 2023,

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes
Membro

Eva Silva Pereira
Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, homologa e ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos III, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação do cantor DIO DO ACORDEON E BANDA, para realização de Show Artístico Musical, no dia 14 de julho de 2023, em comemoração aos festejos juninos e julianos na Praça Elgínio Campos desta cidade de Matina – BA, em favor da **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.904/0001-97, no valor global de R\$12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais), ora homologado e ratificado.

Matina – Estado da Bahia, 06 de julho de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica e homologa o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos III, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Contratação de show artístico musical na data de 14 de julho de 2023, em comemoração aos festejos juninos e julianos na Praça Elgínio Campos desta cidade de Matina - BA, em favor de **DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 010.484.615-13, no valor global de R\$4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), ora ratificado e homologado.

Matina – Estado da Bahia, 07 de julho de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





CONTRATO Nº 080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.904/0001-97.

Objeto: Contratação do cantor DIO DO ACORDEON E BANDA, para realização de Show Artístico Musical, no dia 14 de julho de 2023, em comemoração aos festejos juninos e julianos na Praça Elgínio Campos desta cidade de Matina – BA.

Valor Total: R\$12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E LAZER	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	R\$12.245,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Vigência: 07 de julho a 07 de setembro de 2023.

Base Legal: arts. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

P/P GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.904/0001-97.

Matina - BA, 07 de julho de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL

Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 010.484.615-13.

Objeto: Contratação de show artístico musical na data de 14 de julho de 2023, em comemoração aos festejos juninos e julianos na Praça Elgínio Campos desta cidade de Matina - BA.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	R\$ 4.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

Vigência: 07 de julho a 07 de outubro de 2023

Base Legal: arts. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso,
 P/ DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 010.484.615-13.

Matina - BA, 07 de julho de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL

Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021-22PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 084/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

CONTRATADO: BRENO ALVES SILVA, CPF N.º 058.152.525-65.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 116/2022, Pregão Eletrônico N.º 021-22PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 084/2022, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 58.519,48 (cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 12/07/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ BRENO ALVES SILVA – CPF: 058.152.525-65.



TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE MATINA E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICÍPIO DE MATINA, entidade da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito na Praça Helena Carmem de Castro Donato - Centro, Matina (BA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, representado neste ato pela Prefeita Sr^a. **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 1.404.422 emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 083.504.265-00, conforme delegação de que lhe foi atribuído pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia através do Diploma de legal, datado de 16 de dezembro de 2020, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr^o **HUGO JOSÉ MOURÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, Carteira de Identidade nº 13535092 14 emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 020.527.855-82, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de inexigibilidade nº 15/2022, processo administrativo nº 131/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05/07/2023, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.



Matina (BA), 28 de junho de 2023.

Município de Matina

Banco do Brasil S.A.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeito

Hugo José Mourão de Oliveira
Gerente Geral

Testemunhas:

Pela Administração

Pelo Banco



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D10-104D-9C4D-AA5D-70FF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D10-104D-9C4D-AA5D-70FF



Hash do Documento

d4bbdba1418ab72e240b73272b574aa7723f7796f524724b8ff2dcaab06d577d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/07/2023 17:08 UTC-03:00